



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 12/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro / campus Paracambi, com sede no(a) na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi, RJ – CEP: 26.600-000, na cidade de Paracambi / RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no 13 de junho de 2022, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo n.º 23278.000780/2021-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção em geral, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão nº 2/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA ME - CNPJ: 20.784.313/0001-95
Rua do Comércio, 770 - Subsolo Centro - Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000
Tel: (55) 3744-6243 - E-mail: comerciorm1@gmail.com
Representante: JESSICA TONELLO MARTINS– CPF: 015.644.290-67

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|-----------------|----------------------|-------------------|
| 29 | REGISTRO GAVETA 3/4 POL\, TIPO:MANUAL, BITOLA:3/4 POL\, MATERIAL:METAL\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO | Unidade | 206 | R\$ 48,44 | R\$ 9.978,64 |
| 63 | MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA / APLICAÇÃO: UNIVERSAL / MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS / CLASSE DE PRESSÃO: 1 A 75 M.C.A. / ALTURA AJUSTÁVEL DE 250 MM A 365 MM / NÍVEL DE ÁGUA AJUSTÁVEL / POSSUI FILTRO PARA MANUTENÇÃO DE | Unidade | 103 | R\$ 37,48 | R\$ 3.860,44 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----------|--------------|
| | LIMPEZA / ENTRADA DE 1/2 POL / MODELO: BLUKIT OU ESPECIFICAÇÃO SIMILAR | | | | |
| 64 | VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:METAL CROMADO, DIÂMETRO SAÍDA: 7/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LADRÃO, LONGO, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO | Unidade | 220 | R\$ 14,81 | R\$ 3.258,20 |
| 95 | TORNEIRA PARA COZINHA, MATERIAL: METAL CROMADO, ENTRADA: 1/2 POL, MODELO: RETA/PAREDE (APROX 20 CM DA BASE ATÉ A SAÍDA D'ÁGUA), COM AREJADOR, ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA COM PASTILHAS CERÂMICAS, ACOMPANHA ACABAMENTO PARA A BASE | Unidade | 232 | R\$ 36,73 | R\$ 8.521,36 |
| 96 | VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:METAL CROMADO, DIÂMETRO:3.1/2 X 1.1/2 POL, COMPONENTES:ANEL VEDAÇÃO DE BORRACHA/FLANGE FIXAÇÃO DE METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA CESTA DE LIMPEZA COM ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO:PIA DE COZINHA | Unidade | 143 | R\$ 15,17 | R\$ 2.169,31 |
| 116 | PLUGUE MACHO BIPOLAR 2P + T - CARACTERÍSTICAS 10A 250V - 2P + T - NORMA NBR 14136 - COR PRETO - COM PRENSA CABO COM DIAMETRO EXTERNO ATÉ 8 MM | Unidade | 543 | R\$ 3,92 | R\$ 2.128,56 |
| 119 | PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:REDONDO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T | Unidade | 343 | R\$ 3,80 | R\$ 1.303,40 |
| 120 | ADAPTADOR PARA TOMADA. ENTRADA: MODELO NOVO NBR 14136 (EMBUTIR). SAÍDA: MODELO ANTIGO NEMA 5-15/20. TENSÃO NOMINAL AC 115/127/220V. CORRENTE NOMINAL 15A. | Unidade | 358 | R\$ 5,70 | R\$ 2.040,60 |
| 149 | CAIXA TOMADA, TIPO:MÓDULO DE TOMADA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:1 UN, TIPO SAÍDA:1 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO | Unidade | 720 | R\$ 12,46 | R\$ 8.971,20 |
| 150 | CAIXA TOMADA, TIPO:MÓDULO DE TOMADA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:1 UN, TIPO SAÍDA:1 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO | Unidade | 727 | R\$ 11,65 | R\$ 8.469,55 |
| 153 | CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LINHA TP SILENTOQUE DE EMBUTIR SEM PLACA, TENSÃO | Unidade | 369 | R\$ 7,88 | R\$ 2.907,72 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----------|--------------|
| | ALIMENTAÇÃO:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A | | | | |
| 166 | INTERRUPTOR, TIPO:MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR | Unidade | 340 | R\$ 12,19 | R\$ 4.144,60 |
| 208 | RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 VOLT, USO:CHUVEIRO ELÉTRICO | Unidade | 340 | R\$ 14,79 | R\$ 5.028,60 |
| 212 | TOMADA, MODELO:DUPLA, TIPO:EXTERNA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO | Unidade | 365 | R\$ 8,80 | R\$ 3.212,00 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o campus Paracambi do IFRJ.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| | 158157 | | | | | | | | | | | | | 152237 | 158482 | 158483 | 158484 (Gerenciador) | 158485 | 158502 | 158487 | 158488 | |
|------|--------|----------|---------------------|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|--------|--------|--------|--------|--|
| ITEM | DECEX | Reitoria | Campus Belford Roxo | Campus Eng. Paulo de Frontin | Campus Mesquita | Campus Niterói | Campus Resende | Campus São João de Meriti | Campus Arraial do Cabo | Campus Duque de Caxias | Campus Nilópolis | Campus Paracambi | Campus Pinheiral | Campus Rio de Janeiro | Campus São Gonçalo | Campus Volta Redonda | TOTAL | | | | | |
| 29 | 2 | 10 | 5 | 0 | 1 | 20 | 0 | 20 | 0 | 6 | 20 | 7 | 50 | 0 | 60 | 5 | 206 | | | | | |
| 63 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 10 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 40 | 0 | 20 | 0 | 0 | 103 | | | | | |
| 64 | 0 | 0 | 6 | 0 | 2 | 10 | 0 | 20 | 0 | 12 | 20 | 20 | 50 | 20 | 60 | 0 | 220 | | | | | |
| 95 | 10 | 0 | 4 | 15 | 1 | 10 | 2 | 5 | 0 | 12 | 20 | 3 | 10 | 100 | 20 | 20 | 232 | | | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|----|----|---|----|----|-----|---|-----|-----|----|-----|----|-----|----|-----|
| 96 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 5 | 0 | 10 | 0 | 10 | 20 | 4 | 10 | 40 | 40 | 0 | 143 |
| 116 | 0 | 10 | 0 | 0 | 3 | 30 | 0 | 40 | 0 | 0 | 50 | 30 | 300 | 20 | 40 | 20 | 543 |
| 119 | 0 | 10 | 0 | 0 | 3 | 30 | 0 | 40 | 0 | 0 | 10 | 20 | 200 | 10 | 20 | 0 | 343 |
| 120 | 0 | 10 | 15 | 20 | 3 | 10 | 20 | 30 | 0 | 20 | 150 | 30 | 0 | 10 | 40 | 0 | 358 |
| 149 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 20 | 0 | 100 | 0 | 0 | 10 | 0 | 500 | 20 | 60 | 0 | 720 |
| 150 | 0 | 0 | 10 | 0 | 3 | 20 | 0 | 50 | 0 | 14 | 10 | 0 | 500 | 20 | 100 | 0 | 727 |
| 153 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 30 | 0 | 200 | 15 | 100 | 0 | 369 |
| 166 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 30 | 0 | 10 | 0 | 0 | 50 | 0 | 200 | 20 | 20 | 0 | 340 |
| 208 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 | 0 | 100 | 20 | 0 | 200 | 0 | 0 | 0 | 340 |
| 212 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 0 | 100 | 0 | 0 | 100 | 0 | 50 | 0 | 100 | 0 | 365 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paracambi / RJ, de..... de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado